



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020 – SENAD/MJSP

ALIENAÇÃO ANTECIPADA DE IMÓVEIS URBANOS

LEILÃO PÚBLICO - FUNAD/SENAD/MJ e 7ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

A Secretaria Nacional de Política Sobre Drogas/SENAD, com apoio da **Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Adjunta de Justiça/SAJU**, representados pela **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens e Valores apreendidos em ações de combate ao tráfico de drogas no Estado de Mato Grosso**, instituída pela **Portaria nº 208/2019/GAB/SESP/MT**, publicado no **Diário Oficial do Estado nº 27603, de 03 de outubro de 2019**, por provocação e determinação do juízo da **7ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**, tornam público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO (eletrônico)**, do tipo maior lance, para venda dos bens imóveis indicados neste edital, indicados pela justiça para realização da alienação, tudo isso conforme **processo administrativo nº 08129.4863/2020-73**, a ser conduzido pela Leiloeira Pública Oficial **Poliana Mikejevs Calça Lorga**, matriculada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob o nº 018, por força do contrato nº 94/2020, em conformidade com as Leis nº. 13.840/2019 e 13.886/2019; Decreto nº. 9.662 de 1º de janeiro de 2019 com alterações promovidas pelo Decreto nº. 10.073 de 18 de outubro de 2019, e ainda com base no artigo 4º, § 3º da Lei 9.613/98, e Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427 de 01 de fevereiro de 1933, bem como nos termos e condições abaixo especificadas:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 1.1 Os lances deverão ser ofertados pela rede mundial de computadores através do PORTAL SUPERBID www.majudicial.com.br, no período de **05 a 25 de agosto de 2020**.
- 1.2 Data do encerramento: **28 de agosto de 2020**.
- 1.3 Horário encerramento: 10h00min (horário local) // 11h00min (horário de Brasília-DF).



2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 Os bens a serem licitados constituem os lotes de imóveis descritos na relação de lotes abaixo:

Lote 01

01 Sala Comercial nº 703 do Edifício Marechal Rondon, situado na Rua General Vale, nº 321, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT, imóvel este descrito na matrícula nº 62.450 do Cartório de Registro de Imóveis do 5º Ofício de Cuiabá, contendo uma sala, 02 lavabos separados porduto de ventilação, Área Privativa de 51,66 m²;, fração ideal de terreno de 0,957%, Área Comum de 19,33 m²; e Área total de 70,99 m²;, com direito a uma vaga de garagem. Piso em mármore e forro em gesso, subdividida em duas partes. Consta observação do oficial avaliador que o imóvel encontra-se em bom estado de uso e conservação.

Ônus: Na matrícula nº 62.450 do 5º Serviço Notarial e de Registro de Cuiabá constam as seguintes averbações: Indisponibilidade de bens oriunda dos autos 23.441-60.2007.811.0041 em trâmite perante a Vara Especializada Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá/MT; Indisponibilidade de bens oriunda dos autos 18.505-94.2004.811.0041 em trâmite perante a 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá/MT; Sequestro de bem oriundo dos autos 2003.5922-2 em trâmite perante a 3ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso; Indisponibilidade de bens oriunda dos autos 2002.36.00.007873-7 em trâmite perante a 1ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso.

Local do bem: Rua General Vale, nº 321 – Bairro Bandeirantes – Cuiabá/MT

Situação: Desocupado

Valor de Avaliação: R\$ 163.957,89 (cento e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

Valor Inicial Apregoamento: R\$ 122.968,42 (cento e vinte e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Autos nº: 1008099-74.2019.4.01.3600

Lote 02

01 Sala Comercial nº 704 do Edifício Marechal Rondon, situado na Rua General Vale, nº 321,



Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT, imóvel este descrito na matrícula nº 62.451 do Cartório de Registro de Imóveis do 5º Ofício de Cuiabá, contendo uma sala, 02 lavabos separados porduto de ventilação, Área Privativa de 51,66 m²;, fração ideal de terreno de 0,9575%, Área Comum de 19,33 m²; e Área total de 70,99 m²;, com direito a uma vaga de garagem. Piso em mármore e forro em gesso, subdividida em três partes. Consta observação do oficial avaliador que o imóvel encontra-se em bom estado de uso e conservação.

Ônus: Na matrícula nº 62.451 do 5º Serviço Notarial e de Registro de Cuiabá constam as seguintes averbações: Indisponibilidade de bens oriunda dos autos 23.441-60.2007.811.0041 em trâmite perante a Vara Especializada Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá/MT; Indisponibilidade de bens oriunda dos autos 18.505-94.2004.811.0041 em trâmite perante a 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá/MT; Sequestro de bem oriundo dos autos 2003.5922-2 em trâmite perante a 3ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso; Indisponibilidade de bens oriunda dos autos 2002.36.00.007873-7 em trâmite perante a 1ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso.

Local do bem: Rua General Vale, nº 321 – Bairro Bandeirantes – Cuiabá/MT

Situação: Desocupado

Valor de Avaliação: R\$ 163.957,89 (cento e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

Valor Inicial Apregoamento: R\$ 122.968,42 (cento e vinte e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Autos nº: 1008099-74.2019.4.01.3600

Lote 03

Lote de terreno urbano, situado na Avenida Getúlio Vargas, contendo limites e confrontações descritos na matrícula 18.369 do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Quarta Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, AT 452,48 m²;, onde encontra-se edificado um imóvel comercial com área edificada de 353,65 m²;, sendo que apenas 57,73 m²; encontram-se averbados na matrícula do imóvel. Possui piso cerâmico, forro em gesso, sala e 01 banheiro. Com exceção da sala e do banheiro edificados em cima de um depósito, o imóvel está em bom estado de uso e conservação.

Ônus: Na matrícula nº 18.369 do 7º Serviço Notarial e de Registro de Cuiabá constam as



seguintes averbações: Indisponibilidade de bens oriunda dos autos 23.441-60.2007.811.0041 em trâmite perante a Vara Especializada Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá/MT; Arrolamento de bens em favor da Delegacia da Receita Federal em Cuiabá; Sequestro de bem oriundo dos autos 2003.5922-2 em trâmite perante a 3^a Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso; Indisponibilidade de bens oriunda dos autos 2002.36.00.007873-7 em trâmite perante a 1^a Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso; Sequestro de bens oriundo dos autos 2002.3171-3 em trâmite perante a 3^a Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso.

Local do bem: Avenida Getúlio Vargas, nº 945 – Centro Norte – Cuiabá/MT

Situação: Desocupado.

Valor de Avaliação: R\$ 1.421.598,73 (um milhão e quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

Valor Inicial Apregoamento: R\$ 1.066.199,05 (um milhão e sessenta e seis mil e cento e noventa e nove reais e cinco centavos).

Autos nº: 1008099-74.2019.4.01.3600

Lote 04

01 Imóvel comercial situado no Lote 03 da Quadra 15 do Loteamento Miguel Sutil, limites e confrontações descritos na matrícula 29.965 do 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sendo 15 metros de frente para a “Avenida do CPA”, 15 metro com a Rua E, laterais com 40 metros tendo o lote 02 ao lado direito e o lote 04 ao lado esquerdo, AT 600 m²; onde se encontra edificado um imóvel comercial com dois pavimentos, dividido internamente, contendo no térreo: cozinha, copa, despensa, churrasqueira, bar, banheiro feminino, banheiro masculino, 02 vestiários, louceiro, 02 esperas, escada e área de serviço; na parte superior: escadaria, salão, bar, administração, 02 esperas, banheiro masculino, banheiro feminino, totalizando 571,16 m²; de área construída. O imóvel edificado é utilizado atualmente para fins comerciais no ramo de salão de beleza. No pavimento térreo possui piso em granito/ardósia e piso cerâmico e forro em gesso. O pavimento superior, mezanino, está dividido em 03 (três) salas e dois banheiros. O imóvel está em bom estado de uso e conservação.

Ônus: Na matrícula nº 29.965 do 2º Serviço Notarial e de Registro de Cuiabá constam as seguintes averbações: Arrolamento de bens em favor da Secretaria da Receita Federal;



Indisponibilidade de bens oriunda dos autos 23.441-60.2007.811.0041 em trâmite perante a Vara Especializada Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá/MT; Indisponibilidade de bens oriunda dos autos 18.505-94.2004.811.0041 em trâmite perante a 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá/MT; Sequestro de bem oriundo dos autos 2003.5922-2 em trâmite perante a 3ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso; Indisponibilidade de bens oriunda dos autos 2002.36.00.007873-7 em trâmite perante a 1ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso.

Local do bem: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.575 – Bairro Alvorada – Cuiabá/MT

Valor de Avaliação: R\$ 2.804.846,81 (dois milhões e oitocentos e quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e hum centavos).

Valor Inicial Apregoamento: R\$ 2.103.635,11 (dois milhões e cento e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e onze centavos).

Autos nº: 1008099-74.2019.4.01.3600

- 2.2** Os imóveis objeto da presente licitação poderão ser visitados em dias úteis, **em data previamente agendada**, a qual deverá ser rigorosamente observada, uma vez que a renovação do agendamento dependerá de novo pedido e de disponibilidade de horário. **As visitas podem ser agendadas, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência, por meio do email cuiaba.nucleo@sbjud.com.br ou pelo telefone: (65) 4052-9434 Ramais 8237/8239.** As fotos divulgadas no PORTAL SUPERBID JUDICIAL/MAISATIVO JUDICIAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado e conservação dos bens.
- 2.3** Os imóveis mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontra, não cabendo, pois, a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.4 A Leiloeira Pública Oficial, a Secretaria Adjunta de Justiça/SAJU, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/SENAD e a 7ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Constitui ônus dos interessados a **VISITAÇÃO e exame dos bens ofertados, portanto, de caráter ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame. Caso o licitante opte por **não** realizar a visitação, deverá firmar termo de responsabilidade de que está ciente das condições do bem imóvel que pretende adquirir, conforme termo modelo a ser firmado pelo adquirente que não tenha promovido a visitação ao bem imóvel ofertado.

2.5 Os lotes acima são discriminados um a um, contendo a descrição sucinta dos bens, o número do processo-crime, a vara e comarca de origem, a localização, o valor inicial de apregoamento será o equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor de avaliação, eventuais débitos/multas incidentes, apurados e porventura informados pelos depositários e/ou órgãos de registro respectivos, nesse último caso.

3. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO



3.1 Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em consórcio, desde que atendidas as exigências do art. 33 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 28 e 29, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os seus procuradores, desde que munidos de instrumento público de mandato com poderes específicos à participação nesse certame, ou cópia devidamente autenticada, as quais deverão apresentar, necessariamente, seus documentos de identificação.

3.1.1. Se Pessoa Física:

- a) RG;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Comprovante de Residência;
- d) Certidão de Casamento, se for o caso.

3.1.2. Se Pessoa Jurídica:

- a) RG do representante legal da empresa;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;
- c) Comprovante de domicílio empresarial;
- d) Contrato Social e última alteração se houver, autenticados;

3.1.3. Se Pessoa jurídica em consórcio:

- a) Todos os requisitos do subitem anterior para cada consorciado;
- b) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- c) Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança;
- d) É proibida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.2 Desta licitação pública (leilão) não poderão participar os servidores da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas-SENAD, da Secretaria de Estado de Segurança Pública –SESP/MT, **Secretaria Adjunta de Justiça/SAJU**, bem como servidores do TRF 1^a Região – Seção Judiciária de Mato Grosso, seus respectivos cônjuges e seus parentes consanguíneos ou afins até o 3^º grau, consoante o estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº. 8.666/93. Do mesmo modo não poderão participar as pessoas físicas e jurídicas que estejam impossibilitadas de licitar e/ou contratar com a União ou com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos da legislação vigente.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1 Os interessados efetuarão **LANCES**, a partir do **PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação mínima, nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.613/98**, constante deste edital (item “2”), considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado a **MAIOR OFERTA ACEITA** pela Leiloeira Pública Oficial, implicando pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente edital e de seu anexo.

4.2 O licitante deverá conferir procuração assinada eletronicamente para que a Leiloeira Pública Oficial assine os documentos do leilão, inclusive o termo de não visitação, se o caso.

4.3 O ARREMATANTE deverá obrigatoriamente enviar para a Leiloeira, por cópia



autenticada, no ato da arrematação, para fins de posterior assinatura do instrumento particular de compromisso de compra e venda:

A) Se pessoa física: RG/ RNE, CPF/MF, Certidão de Casamento e Pacto

Antenupcial, se houver, fornecendo cópia dos mesmos, inclusive de seu cônjuge, bem como o comprovante de residência atualizado (exemplo: apresentação de cópia de contas de consumo e correspondência de instituições financeiras).

B) Se pessoa jurídica: deverá apresentar Cartão do CNPJ, além de Estatuto ou Contrato Social e respectivas alterações comprobatórias da sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia, autenticada ou acompanhada do original, da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, bem como a documentação dos representantes legais da empresa (RG e CPF/MF) e prova de representação (ex. Procuração/Ata de Eleição), e ainda, Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física; Certidões negativas de débitos tributários perante União, Estado e Município, previdenciários e trabalhistas.

C) Comprador Estrangeiro: Além da apresentação da documentação indicada na alínea "a" ou "b" acima, deverá comprovar sua permanência legal e definitiva no país, apresentar comprovante de residência, bem como atender a todos os requisitos legais que tratem da matéria, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento da legislação brasileira que disciplina o assunto.

D) Menores de 18 anos: Além da apresentação da documentação indicada na alínea "a" acima, só poderão adquirir imóvel se emancipados ou assistidos/ representados por seu representante legal.

E) Outros documentos: ao VENDEDOR é reservado o direito de solicitar outros documentos para fins de concretização da compra e venda.

F) Procurador: original da procuração pública, com outorga de poderes para formular lances e praticar quaisquer atos pertinentes ao leilão.

4.4 Os documentos enviados pelo ARREMATANTE imediatamente após arrematação na forma do subitem 4.2, serão recebidos pela Leiloeira Pública Oficial, e juntados ao processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

4.5 Não será permitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de um licitante na disputa do bem, sendo que no caso de procurador, deverá ser apresentada original do instrumento público de procuração.

5. DAS CONDIÇÕES DE VENDA

5.1 Os bens serão alienados em caráter "AD CORPUS", e no estado de conservação e ocupação em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação e divulgação, são meramente enunciativas, e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o ARREMATANTE adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, compensações ou modificações no preço arrematado ou alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação dos bens, inclusive no que tange à situação registral, tributária, civil e ambiental, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do Contrato ou abatimento proporcional do preço.

5.1.1 O VENDEDOR não se responsabiliza pelo atendimento de notificações e pagamento de



multas, relativas ao estado de conservação dos imóveis, exemplificativamente, limpeza de terreno, manutenção de calçadas e muros, controle de zoonoses, etc., ficando a cargo do ARREMATANTE tais providências, independente da data do fato gerador.

5.1.2 O VENDEDOR não é obrigado a entregar qualquer documento para a regularização do imóvel, exemplificativamente, plantas, habite-se, memoriais, alvarás. Ficando a cargo do ARREMATANTE, as providências para obtenção dos mesmos e respectivos custos.

5.1.3 O VENDEDOR não é responsável pelo levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando houver, cabendo ao ARREMATANTE cientificar-se previamente de sua existência, obtendo informações atinentes e, se necessário, adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos competentes órgãos públicos.

5.1.4 O ARREMATANTE não poderá desistir da compra sob quaisquer pretextos, respondendo, se assim o fizer, na forma dos artigos 417 e seguintes do Código Civil, sem prejuízo das **penalidades** previstas no item 12 do Edital.

5.1.5 No caso do não cumprimento destas obrigações no prazo estabelecido, a venda será cancelada de pleno direito, sem prejuízo de ficar o proponente vencedor sujeito a sanções previstas no presente Edital e as de ordem judicial, a título de perdas e danos.

6. DOS LANCES

6.1 LANCES VIRTUAIS –VIA INTERNET

6.1.1 Serão aceitos lances virtuais (via internet) ofertados pelos licitantes previamente cadastrados no site utilizado pela Leiloeira Pública Oficial www.majudicial.com.br. O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade da Leiloeira Pública Oficial;

6.1.2 Os interessados em participar pelo meio eletrônico deverão se cadastrar no PORTAL SUPERBID JUDICIAL/MAISATIVO JUDICIAL www.majudicial.com.br, com pelo menos 48 horas ao encerramento do leilão virtual, aceitar as condições de vendas previstas para o certame e enviar ao email cuiaba.nucleo@sbjud.com.br a cópia simples dos documentos elencados no item 3.1;

6.1.3 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

6.1.4 Os lotes terão horário de fechamento (relógio disponível na seção “tela de lance”, sendo certo que caso a leiloeira receba novo lance no lote nos últimos 03 (três) minutos de encerramento, será aberto um novo prazo de 03 (três) minutos, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

6.1.5 Uma vez aceito o lance, não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer das partes, ficando ainda sujeito às sanções penais previstas na Lei 8666/93.

6.1.6 A **7ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso, a Secretaria Adjunta de Justiça/SAJU** e a **Secretaria Nacional Políticas sobre Drogas/Senad**, não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, um meros mandatários, **ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos** que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer **responsabilidade em caso de evicção** (art. 448 do Código Civil Brasileiro), relativamente aos bens alienados (vendidos).



6.1.7 Correrão por conta dos arrematantes a transferência dos bens adquiridos, o pagamento de quaisquer taxas de transferência e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, além da multa de averbação e inspeção ambiental, ITBI, taxas de averbação nos respectivos Serviços Notariais, e outros tributos, se incidentes, NO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ARREMATAÇÃO, ficando a Secretaria Adjunta de Justiça/SAJU a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad, a 7^a Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso e a Leiloeira Pública Oficial ISENTOS de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes. Caso sejam exigidas cópias autenticadas, estas despesas de eventual desarquivamento do processo e autenticação das cópias correrão por conta do arrematante.

6.1.8 Será considerada vencedora a proposta ou lance que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar melhor oferta, em reais.

6.1.9 Os licitantes apresentarão propostas ou lances distintos para cada imóvel, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei nº 9.636/99.

6.2 LANCES PRESENCIAIS

6.2.1 Devido a pandemia de COVID 19, para este leilão será adotada exclusivamente a modalidade eletrônica do leilão.

7. DAS ADVERTÊNCIAS:

7.1

A 7^a Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso informa aos arrematantes que os débitos anteriores não serão de responsabilidade dos adquirentes, sendo-lhes aplicado o disposto no § 7º do inciso II do artigo 4º-A da Lei 9.613/1998.

8. DA MODALIDADE DE VENDA

8.1 O arrematante pagará o valor do bem no prazo de **3 (três) dias úteis subsequentes ao encerramento do leilão**, através de depósito judicial em conta a ser aberta pela Leiloeira Pública Poliana Mikejevs Calça Lorga, junto à CEF, operação 635 – Código da Receita 8047.

8.2 Pagará ainda o arrematante no ato do leilão a comissão devida à Leiloeira o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, através de depósito judicial em conta a ser aberta pela Leiloeira Pública Poliana Mikejevs Calça Lorga, junto à CEF, operação 635 – Código da Receita 8047.



8.3 Após a confirmação das operações bancárias descrita nos subitens anteriores, será expedido pelo juízo da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso o respectivo Auto de Arrematação de leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) referente à comissão da Leiloeira Pública Oficial, devendo o arrematante ultimar os procedimentos de averbação da propriedade à margem das matrículas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da Ata do Leilão a adjudicação do imóvel em favor do arrematante no Diário Oficial.

9. DA ATA

9.1 Encerrado o leilão, será lavrada, ata circunstaciada, na qual figurarão os lotes vendidos, os valores de arrematação, dados cadastrais de todos os participantes do leilão, bem como os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 A Leiloeira Pública Oficial encaminhará a Ata do Leilão Público e demais peças do certame licitatório para a **7ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso**, que deliberará sobre a validade dos procedimentos e os homologará a venda, que adjudicará o imóvel ao adquirente qual ultimará a averbação da arrematação perante o serviço notarial e registral em que o imóvel estiver matriculado.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA VENDA

11.1 Correrão por conta do arrematante as despesas necessárias à averbação da arrematação e demais despesas cartorárias, registro imobiliário, bem como tributos, laudêmio e outras legalmente exigíveis, inclusive a obtenção das guias e documentos necessários.

11.2 Averbada a arrematação do imóvel às margens da matrícula o adquirente deverá fornecer à Leiloeira Pública Oficial, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis a critério deste, ante motivo justificado, cópia autenticada da certidão de inteiro teor atualizada do imóvel, como forma de comprovação da efetiva transferência de propriedade.

11.3 A imissão na posse será dada pelo juízo da **7ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso** ao arrematante após a confirmação dos pagamentos devidos pela arrematação.

12. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

12.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para o encerramento do leilão.

12.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, diretamente perante o **juízo da 7ª Vara Federal**.

12.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do leilão.



até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.4. Caberá ao **juízo da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso** decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à **Leiloeira Pública Oficial**, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para o encerramento do leilão, por meio eletrônico no endereço cuiaba.nucleo@sbjud.com.br ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13. DAS PENALIDADES

13.1 O(s) ARREMATANTE(S) que não cumprir(em) com a obrigação de realizar o pagamento ou não promover a averbação da arrematação às margens das matrículas dos imóveis arrematados, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a conta da data do leilão, sujeita(m)-se a perder o valor já pago, cuja destinação será dada por determinação do juízo da **7ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso**, sem prejuízo de outras penalidades abaixo elencadas.

13.2 Na hipótese do não adimplemento do pagamento pelo bem arrematado, além da rescisão de pleno direito da arrematação o ARREMATANTE ficará sujeito à multa convencional de 20% (vinte por cento) do preço da venda, sem prejuízo da comissão da Leiloeira Pública Oficial, respondendo também pelas despesas judiciais e honorários advocatícios, estes últimos limitados a 20% do valor atribuído à causa.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no curso do leilão, na fase de lances, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

14.2 A **7ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso** poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos lotes, situação esta que deverá ser consignada em ata.

14.3 Todos que participarem desta licitação estarão sujeitos às sanções, às penas, às condições e aos prazos previstos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

14.4 Os casos omissos e demais informações adicionais, relativas ao evento, serão resolvidos e prestados pelo **juízo da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso**.

14.5 Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

14.6 Cópias deste instrumento convocatório e seus anexos poderão ser obtidas pelos interessados no escritório da leiloeira localizado na Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 202 – Bairro Morada do Sol, Cuiabá/MT ou por solicitação através do email cuiaba.nucleo@sbjud.com.br com a Leiloeira Pública Oficial, a partir da publicação do extrato deste, no horário de expediente, ou ainda, por meio de acesso, via internet, nos seguintes endereços eletrônicos: www.majudicial.com.br, www.sesp.mt.gov.br e <https://legado.justica.gov.br/sua-protectao/politicas-sobre-drogas/leiloes-1/leiloes-em-andamento>.

Cuiabá, 31 de julho de 2020.



Paulo Cezar Alves Sodré

Juiz Federal

7ª Vara Seção Judiciária de Mato Grosso



Assinado eletronicamente por: PAULO CEZAR ALVES SODRE - 31/07/2020 22:38:18
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2007312238181280000288444110>
Número do documento: 2007312238181280000288444110

Num. 292808891 - Pág. 12